



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: emasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 098 / 2017

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 03/02/2017
F. Almeida
Fauma de Lourdes Martins Almeida:
PRESIDENTE

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos Financeiros de Exercícios Remanescentes (anteriores à 2017).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar sobre a Reprogramação de Saldos Financeiros de Recursos da Assistência Social repassados Fundo à Fundo referente aos Exercícios Remanescentes, ou seja, de Exercício anteriores à 2017;

Art. 2º. – De acordo com o levantamento encaminhado pelo Setor de Finanças conforme os Saldos existentes, os Recursos Financeiros a serem reprogramados são os seguintes;

BLOCO	PROGRAMA/PROJETO	VALOR
Gestão do SUAS	Gestão do SUAS	R\$2.499,68
Gestão do PBF/CAD. ÚNICO	Gestão do PBF/Setor do Cadastro Único	R\$61.521,14
PSB – Proteção Social Básica	PAIF/CRAS	R\$84.000,00
	Equipe Volante	R\$54.000,00
	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$235.705,89
PSE – Proteção Social Especial Média Complexidade	PAEFI/CREAS	R\$99.137,79
	Ações Estratégicas do PETI	R\$95.161,90
	ACESSUAS TRABALHO	R\$80.307,89
	BPC na Escola	R\$2.659,52
PSE – Proteção Social Especial Alta Complexidade	Serv. de Conv. para Crianças, Adolesc. e Jovens de até 21 anos	R\$22.404,75
Piso Mineiro	Conforme o Plano de Serviços	R\$37.105,02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: emasmn@hotmail.com

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo FAVORÁVEL em relação à Reprogramação dos Saldo Financeiros de Recursos da Assistência Social repassados Fundo à Fundo referente aos Exercícios Remanescentes, ou seja, de Exercício anteriores à 2017;

Art. 4º. – Acompanha esta Resolução o QUADRO I com o Detalhamento de cada BLOCO;

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 03 de Fevereiro de 2017.


Edna Marli Gomes Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 17/01/2017 à 17/01/2019)